



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 019 WHITE/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA – AQUISIÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 19/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA-SP E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária**, com sede na Rua Raul Ferrari - S/Nº - Jardim Santa Marcelina - Campinas / SP Cep:13.100-105, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0047-08**, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado(a) pela Portaria nº178 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 26 de Janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1574302, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, e CPF nº 130.932.308-96 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **White Martins Gases Industriais Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº **35.820.448/0213-03**, sediada na Rua Iracema Lucas, 255 - Distrito Industrial Benedito Storani - Vinhedo/SP - Cep:13.288-172, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Percival Afonso dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 20965569, e CPF nº 121.578.148-25 e Rafael Locatelli Felix portador da Carteira de Identidade nº 00271814275 e CPF: 276.788.208-52, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000186/2022-75** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases especiais através do empréstimo gratuito dos cilindros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I-A, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A CONTRATADA, como proprietária dos cilindros, cede-o(s) em regime de comodato à CONTRATANTE, gratuitamente, para ser(em) utilizados exclusivamente pelo LFDA-SP para a execução das atividades relacionadas ao fornecimento de gases especiais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2022.
- 1.4. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	GÁS COMPRIMIDO, NOME ACETILENO, PARA USO EM EQUIPAMENTO DE ABSORÇÃO ATÔMICA, GRAU AA, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR DE ALHO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C2H2, MASSA MOLECULAR 26,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 74-86-2. TIPO DE CILINDRO AD55, PRESSÃO: 18KG/CM², A 21°C, PESO LÍQUIDO.CILINDRO COM CAPACIDADE DE 9 KG.	456087	Quilograma	72	64,50	4.644,00
2	GÁS COMPRIMIDO, NOME AR SINTÉTICO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, SUPER SECO 5.0 FID, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, SENDO OXIGÊNIO 20%+/-0,5%, ÁGUA <3PPM, THC<0,5PPM, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO.CILINDRO COM CAPACIDADE 9,6 M³.	377322	Metro Cúbico	126	22,00	2.772,00
3	GÁS COMPRIMIDO, NOME ARGÔNICO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR, MASSA MOLECULAR 39,94, IMPUREZAS: H2O ≤ 3 PPM; O2 ≤ 3 PPM; N2 ≤ 10 PPM, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,997, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-37-1.CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M³.	456250	Metro Cúbico	120	24,50	2.940,00
4	GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO 5.0, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00, IMPUREZAS: H2O ≤ 2,0 PPM; O2 ≤ 1,0 PPM; N2 ≤ 5,0 PPM; TEOR DE HIDROCARBONETOS<0,5 PPM; CO² <1 PPM; CO<1 PPM, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7.CILINDRO COM CAPACIDADE 8,5 M³.	374983	Metro Cúbico	81	254,70	20.630,70
5	GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO N60, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00, IMPUREZAS: H2O ≤ 0,5 PPM; O2 ≤ 0,3 PPM; N2 ≤ 0,4 PPM E THC ≤ 0,1 PPM, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7.CILINDRO COM CAPACIDADE DE 8,5 M³.	374983	Metro Cúbico	60	265,30	15.918,00
6	GÁS COMPRIMIDO, NOME HIDROGÊNIO, ULTRA PURO (PARA DETECTOR FID), ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA H2, MASSA MOLECULAR 2,01, IMPUREZA MÁXIMA (PPM): THC<0,5; N2<7,0; H2O<2,0; O2<1,0; LIVRE DE HIDROCARBONETOS (CH4) <2PPM, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1333-74-0.CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7,2 M³.	381871	Metro Cúbico	42	35,50	1.491,00

7	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO N50, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96, IMPUREZAS: H2O ≤ 2 PPM; O2 ≤ 1 PPM; CO + CO2 ≤ 2 PPM, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 9 M³.	366180	Metro Cúbico	1350	22,30	30.105,00
8	GÁS COMPRIMIDO, NOME ÓXIDO NITROSO, PARA USO EM EQUIPAMENTO DE ABSORÇÃO ATÔMICA, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR E SABOR ADOCICADO, FÓRMULA QUÍMICA N2O, MASSA MOLECULAR 38,63, UMIDADE MÁXIMA 10PPM, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10024-97-2 CILINDRO COM CAPCIDADE DE 28 KG.	422898	Quilograma	28	46,30	1.296,40
9	GÁS COMPRIMIDO, NOME ACETILENO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR DE ALHO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C2H2, MASSA MOLECULAR 26,04, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99,5 V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 74-86-2. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 KG.	370022	Quilograma	10	69,00	690,00
10	NITROGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL ACONDICIONADO EM CILINDRO B-50, EM AÇO CARBONO, SOB PRESSÃO DE 200 BAR, COM VOLUME DE 10M3, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%.CILINDRO COM CAPACIDADE DE 9 M³	366177	Metro Cúbico	140	12,26	1.716,40
11	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M³.	369771	Metro Cúbico	10	82,24	822,40
12	GÁS COMPRIMIDO, NOME DIÓXIDO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA CO2, MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124- 38-9, FORNECIDO EM CILINDRO DE AÇO COR PADRÃO ABNT. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 25 KG.	397008	Quilograma	200	7,60	1.520,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de Agosto de 2022 e encerramento em 11 de Agosto de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O prazo de vigência do Comodato será de 12(doze) meses, com início a partir da data de emissão da Nota Fiscal para o item em questão, prorrogável, automaticamente, até o término de todo o estoque do material adquirido, quando a CONTRATANTE deverá, mediante termo, proceder à devolução do(s) cilindro(s) nas mesmas condições em que o(s) recebeu, ressaltando-se o seu desgaste natural.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.545,90 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: FUNLABB

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339030-04

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. O prazo de entrega dos bens é de até 48 horas, contadas da solicitação, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

LFDA-SP localizado na Rua Raul Ferrari s n. Bairro Jardim Santa Marcelina, Campinas - SP. CEP 13100-105.

LFDA-SP localizado na Avenida Jundiáí, nº 733. Bairro Anhangabaú . Jundiáí - SP. CEP 13208-051.

8.3. O horário de entrega deverá ser das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:00, de 2 (s) às 6 (s) feiras, conforme solicitação das bases físicas de Campinas e Jundiáí

9. CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO

- 9.1 A CONTRATADA deverá entregar o(s) cilindro(s) em local previamente autorizado pela CONTRATANTE dentro do prazo de entrega dos itens adquiridos, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 10/2022. O(s) cilindro(s) devem estar em perfeitas condições e perfeita compatibilidade com o(s) itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 10/2022.
- 9.2. Caso após a verificação da qualidade e quantidade do(s) cilindro(s) esse(s) seja(m) no todo ou em parte rejeitado(s) no recebimento, a CONTRATADA deverá substituí-los conforme previsto no Termo de Referência;
- 9.3. O(s) cilindros(s) não poderão ser cedidos, emprestados, locados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros, no todo ou em parte, pela CONTRATADA, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 9.4. **Encerrado o regime de Comodato, a CONTRATADA deverá retirar às suas expensas os cilindros do local, no prazo de até 90 dias após o término de vigência ou rescisão do Comodato ou até que seu conteúdo seja utilizado., conforme especificado no Termo de Referência.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TÉCNICOS E ASSESSORES CIENTÍFICOS

- 10.1. A CONTRATADA deverá possuir estrutura física e de pessoal para a manutenção e assessoria científica quando for solicitado pelo requisitante.
- 10.1.1. Os custos que envolvem o deslocamento, a manutenção e assessoria serão às expensas da CONTRATADA.
- 10.2. Os profissionais poderão ser empregados da CONTRATADA ou terceirizados, devendo, contudo, possuir comprovada habilitação, atestada pelo fabricante ou distribuidor do(s) cilindro(s).
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**
- 11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

15.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas – Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

YURI FERNANDES FELTRIN CPF: 130.932.308-96 COORDENADOR DO LFDA-SP CONTRATANTE	PERCIVAL AFONSO DOS REIS CPF: 121.578.148-25 REPRESENTANTE EMPRESA WHITE CONTRATADA	RAFAEL LOCATELLI FELIX CPF: 276.788.208-52 REPRESENTANTE EMPRESA WHITE CONTRATADA	RAFAEL LOCATELLI FELIX GERENTE REGIONAL MEDICINAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CPF: 276.788.208-52
--	--	--	---

Percival Afonso dos Reis
RG: 20965569
Gerente Executivo Unidade de Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda

TESTEMUNHAS:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA CPF: 882.803.498-04 CHEFE DA DAD CONTRATANTE	PRICILA OLINDA FERREIRA MENDES CPF: 158.689.568-00 GERENTE DE NEGÓCIOS CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP, em 11/08/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, ESTATÍSTICO(a), em 11/08/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 23299731 e o código CRC BBAF103C.

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA**

Nº Processo: 21053.000186/2022-75.

Pregão Nº 10/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases especiais através do empréstimo gratuito dos cilindros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I-A, Anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023. Valor Total: R\$ 84.545,90. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2022).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 130010**

Nº Processo: 21000099674202166. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas, fertilizantes e defensivos para uso em laboratórios de pesquisa nas estações de Recursos Genéticos e Experimentais da CEPLAC/SUPAM/PA e SUBES/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(TR).. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 18/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 5384 - Prédio Sfa-secretaria Fed. de Agricultura do Pará, Castanheira - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/130010-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE RAUL DOS SANTOS GUIMARAES
Coordenador Supam

(SIASGnet - 17/08/2022) 130010-00001-2022NE000259

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 833/2022 - UASG 373051**

Processo: 54000.076277/2022-56.

CONTRATO Nº 833/2022. Contratante: Superintendência Regional do INCRA em Alagoas - SR(AL). CNPJ do Contratante: 00.375.972/0023-76. Contratada: ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA COSTA 05499920494 (ACTOP Climatização). CNPJ da Contratada: 45.870.066/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos condicionadores de ar desta Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e suas alterações. Vigência: 17/08/2022 a 17/01/2023. Valor Total: R\$ 16.200,00. Fonte: 0176370002. Empenho: 2022NE000055. Data de Assinatura: 17/08/2022.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA
SERVIÇO DE CADASTRO RURAL****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 658/2022**

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram, a Uniao, por intermedio do Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Curral de Minas - MG, CNPJ n 01.613.076/0001-55 Processo n 54000.079.518./2022-19 Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 18.08.2022 a 18.08.2027. Assinatura: 12.08.2022. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Adaildo Rocha Moreira, Prefeito Municipal de Curral de Minas - MG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 651/2022

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram, a Uniao, por intermedio do Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Bonito de Minas - MG, CNPJ n 01.612.493/0001-83 Processo n 54000.069031/2022-28 Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 18.08.2022 a 18.08.2027. Assinatura: 12.08.2022. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Vania Carneiro de Carvalho, Prefeita Municipal de Bonito de Minas - MG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 658/2022

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram, a Uniao, por intermedio do Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Curral de Minas - MG, CNPJ n 01.613.076/0001-55 Processo n 54000.079.518/2022-19 Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 18.08.2022 a 18.08.2027. Assinatura: 12.08.2022. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Adaildo Rocha Moreira, Prefeito Municipal de Curral de Minas - MG.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**EXTRATOS DE ACORDOS COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperacao Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - INCRA e o Municipio de Califórnia/PR - CNPJ: 75.771.279/0001-06, registrado sob Nº 623/2022, Proc.: 54000.062213/2019-72 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: m 27/07/2022. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Paulo Wilson Mendes- Prefeito de Califórnia/PR.

Acordo de Cooperacao Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - INCRA e o Municipio de Salto do Itararé/PR - CNPJ: 76.920.834/0001-87, registrado sob Nº 645/2022, Proc.: 54200.002741/2015-92 - Objeto: Implantação do Projeto Sala da Cidadania. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura: m 02/08/2022. Robson Luis Bastos - Superintendente Regional e Paulo Sérgio Frago da Silva - Prefeito de Salto do Itararé/PR.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 21218.000105/2020-45. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 16712348/2021. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0377-77. Contratada: CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 16712348/2021, por 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constantes do Contrato Principal. Fundamento Legal: Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) e Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses de 17/08/2022 a 17/08/2023. Nota de Empenho: 2022NE000150. Valor Anual Estimado é de R\$ 7.965,52. Data da assinatura: 16/08/2022. Assinam pela Contratante: Luiza Francisca Gomes de Moura - Superintendente Regional e Glória da Cruz Queiroz - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Maria Auxiliadora Braga de Sousa - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 135170**

Nº Processo: 21444001001202246. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação (áreas interna e externa, com esquadrias), com fornecimento de insumos, materiais, utensílios, ferramentas, equipamentos, máquinas e uniformes, na Sede da Superintendência Regional Maranhão da Conab, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dos Sábios, Nº 04, Lotes 04 e 05, Quadra 05, Jardim Renascença - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/135170-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital estará disponível nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.conab.gov.br/licitacoes-e-contratos>, podendo também ser fornecido em via física, com retirada na Sede da Sureg/MA, mediante recolhimento, junto ao Banco do Brasil, do valor de R\$ 10,00, pago por meio de GRU em nome da Conab, a ser emitida através do site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, UG 135170 - Gestão 22211 - - Código de Recolhimento 28830-6..

IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/08/2022) 135170-22211-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 21446.000019/2021-20. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/ SUREG-MS, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: SJT Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, CNPJ: 15.712.329/0002-33. Objeto: Consiste na supressão contratual superior à 25% (vinte e cinco) por cento, com a desativação dos postos de vigilância armada e ostensiva, turnos diurno e noturno, nos municípios de Dourados/MS, São Gabriel d'Oeste /MS e Sidrolândia/MS, conforme Cláusula Quinta do Termo Aditivo nº 03 e correção do instrumento de Apostilamento nº 3/2022. Fundamento Legal: Art. 510 § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Valor Total Global é de R\$ 1.500.525,66 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). Data de Assinatura: 17/8/2022. Assinam pela Contratante: Nilson Azevedo Marques - Superintendente Regional e Karla Natalia Lyra Klein de Queiroz - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Adilson João Bevilacqua - Sócio - Proprietário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 21203.000062/2020-67. Segundo Termo Aditivo ao Contrato: 45/2020. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ/MF: 26.461.699/0037-91. Contratado: MP Segurança Privada EIRELI, CNPJ: 09.310.232/0001-10. Objeto: Repactuação e Reequilíbrio econômico-financeiro. Fundamento Legal: Art. 500 e 501 do Regulamento de Licitações e Contrato da Conab - RLC. Data da assinatura: 16/08/2022. Programa de Trabalho: 169113, Fonte de Recursos: 01500022135, ND 339037. Vigência: 16/08/2022 a 01/12/2022. Data da assinatura: 16/08/2022. Assinam pela Contratante: Carlos Madson Cesar da Silva - Superintendente Regional Substituto e Marivaldo José Vergara dos Santos Toscano - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Thiago Holanda Rodrigues - Representante Legal.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL**EXTRATO DE COMPROMISSO**

Espécie: Extrato de Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa - CNPJ 00.348.003/0123-99; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas -FAPEAM - CNPJ 05.666.943/0001-71; o Bolsista: Gisela Cabral, CPF 028.578.432-32; Objeto: O Termo vincula-se para todos os efeitos legais, ao Termo de Cooperação Técnica nº6/2017 do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135049 Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global Estimativo: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Data da Assinatura: 01.08.2022; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Signatários: Everton Rabelo Cordeiro, pela Embrapa, e Gisela Cabral, bolsista.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Extrato de Termo de Compromisso; Partes: Embrapa - CNPJ 00.348.003/0123-99; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas -FAPEAM - CNPJ 05.666.943/0001-71; o Bolsista: Hélcio Barros Saunier, CPF 273.926862-91; Objeto: O Termo vincula-se para todos os efeitos legais, ao Termo de Cooperação Técnica nº6/2017 do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135049 Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global Estimativo: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Data da Assinatura: 01.08.2022; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Signatários: Everton Rabelo Cordeiro, pela Embrapa, e Hélcio Barros Saunier, bolsista.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Extrato de Termo de Compromisso; Partes: Embrapa - CNPJ 00.348.003/0123-99; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas -FAPEAM - CNPJ 05.666.943/0001-71; a Bolsista: Iasmim da Silva Nobre, CPF 040.904.182-32; Objeto: O Termo vincula-se para todos os efeitos legais, ao Termo de Cooperação Técnica nº6/2017 do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135049 Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global Estimativo: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Data da Assinatura: 01.08.2022; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Signatários: Everton Rabelo Cordeiro, pela Embrapa, e Iasmim da Silva Nobre, bolsista.

